

Contrato de Gestão
Nº 210 T.A de CT. 07/10
GGAJ/SES

VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 07/2010 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE PERNAMBUCO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES E A FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL DOM MALAN, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES**, com sede nesta cidade na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongi, Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 50.751-530, neste ato pelo seu Secretário, **Dr. JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 3.012.360-SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 499.161.144-04, nomeado pelo Ato nº 619, publicado no DOE em 04/02/2015, residente e domiciliado nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR**, com CNPJ/MF nº 09.039.744/0007-80, isenta de Inscrição Estadual, Inscrição Municipal nº. 246.972-3, com endereço à Rua dos Coelhoos, 450, Boa Vista, Recife, CEP: 50.070-550 e com Estatuto/Regimentos/Contrato Social arquivado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos sob nº 328.842, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por **Dr. RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Avenida Boa Viagem, 2366/901, Boa Viagem. CEP: 51020-000, portador da carteira de identidade nº 756.040 SSP/PE e CPF/MF 054.956.444-68, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Gestão nº 07/10**, de acordo com as cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto o acréscimo de serviços referentes à contratação do 5º plantonista para a Emergência Obstétrica do Hospital Dom Malan, a partir do mês de março do corrente ano, bem como do 3º plantonista pediatra e neonatologista para a sala de parto do referido hospital, a partir do mês de maio de 2015, acarretando o acréscimo do percentual de **6,81% (seis vírgula oitenta e um por cento)** ao valor mensal do Contrato de Gestão nº 07/2010, correspondente ao importe mensal de **R\$ 323.261,65 (trezentos e vinte três mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme os termos dos pareceres em anexo, exarados pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente **TERMO ADITIVO** será repassado à **CONTRATADA** em parcelas mensais de **R\$ 323.261,65 (trezentos e vinte três mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**, sendo a primeira parcela de **R\$ 108.413,29 (cento e oito mil quatrocentos e treze reais)**, referente a contratação de 5º plantonista da emergência obstétrica a ser pago a partir do mês março do corrente ano e a partir de maio/15 o valor de **R\$ 214.848,36 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)**, referente a contratação do 3º plantonista pediatra e neonatal, cuja soma totaliza o importe acima, que será repassado com os recursos oriundos da seguinte Dotação Orçamentária:

[Handwritten signature]

GGAJ/SES

FONTE: 0101
CÓDIGO UG: 53041
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.00.00
PROGRAMA DE TRABALHO: 10302.1033.4610.1005
NOTAS DE EMPENHO NSº: 2015NE001143 e 2015NE004495, emitidas respectivamente em 02/01/2015 e 02/03/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente aditivo terá seu prazo inicial a partir da data de sua assinatura, com termo final equivalente ao término da vigência do Contrato mater.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente **TERMO ADITIVO**.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente **TERMO ADITIVO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 30 de março de 2015.


JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR
SECRETÁRIO

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


RAUL PEREIRA DA CUNHA NETO

FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES-IMIP HOSPITALAR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
CPF/MF nº:

2.
CPF/MF nº:

nº 26

CICOMV / CGAJ
358